



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 460 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

DECRETO Nº 461 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982 "Dispõe sobre complementação de verbas."

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.392.600,00 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos Cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

16 - 3111 - 03.07.021.2.15	Pessoal Civil	Cr\$	4.000.000,00
18 - 3120 - 03.07.021.2.17	Material de Consumo	Cr\$	300.000,00
21 - 3132 - 07.07.021.2.20	Outros Serviços/Encargos	Cr\$	30.000,00
24 - 3111 - 06.28.166.2.31	Pessoal Civil	Cr\$	300.000,00
25 - 3111 - 03.07.021.2.23	Pessoal Civil	Cr\$	100.000,00
27 - 3111 - 08.42.188.2.34	Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
28 - 3111 - 13.75.428.2.51	Pessoal Civil	Cr\$	80.000,00
44 - 3200 - 15.84.494.2.56	FASEP	Cr\$	82.600,00

R E D U Z

56 - 4110 - 10.58.323.1.06	Obras e Instalações	Cr\$	6.392.600,00
----------------------------	---------------------	------	--------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Anual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de dezembro de 1982 - 18º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Wagner V. de Ferrari
WAGNER VIEIRA DE FERRARI
Contador - C.R.C. 51843